

Edital PPGOdonto 1/2019

Edital de seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGOdonto), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior (CAPES).

1 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade:

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior para alunos regularmente matriculados nos cursos de doutorado para complementação de sua formação nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa.

O PDSE tem os seguintes objetivos:

- Atualização e incorporação de novos conhecimentos;
- Ampliar o nível de colaboração entre pesquisadores e grupos de pesquisa do Brasil e do exterior;
- Fornecer meio de acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de pesquisa;
- Auxiliar o processo de internacionalização;
- Ampliar a visibilidade internacional à pesquisa brasileira.

1.2 Período, local e horário das inscrições:

O Formulário de Inscrição (Apêndice I) deve ser preenchido e entregue na secretaria do PPGOdonto, na Faculdade de Odontologia da Universidade de Passo Fundo, localizado no terceiro piso, até 22/02/2019 às 17:30h; ou enviado por correspondência (Sedex) para o seguinte endereço:

Universidade de Passo Fundo – Faculdade de Odontologia
Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Campus I – Bairro São José – KM 292– BR 285
Cx. Postal 611
CEP: 99052-900 - Passo Fundo, RS

A documentação enviada pelo correio, por meio de Sedex, deverá ser recebida pela Secretaria do PPGOdonto até o dia 22/02/2019.

Não serão avaliadas as solicitações que forem submetidas de forma incompleta e/ou fora do prazo. Expirado o prazo limite indicado no edital, nenhuma solicitação poderá ser submetida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pelo Programa.

1.3 Critérios de elegibilidade do candidato ao benefício:

Poderá concorrer ao PDSE o aluno regularmente matriculado no Curso de Doutorado em Clínica Odontológica do PPGOdonto-UPF há pelo menos 1 ano, e que possa atender às regulamentações específicas do benefício, conforme este Edital e Edital Nº 41 /2018 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - 2018/2019, CAPES.

2 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos para inscrição:

2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

- 2.1.3 Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGOdonto;
- 2.1.4 Apresentar candidatura individual;
- 2.1.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 2.1.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 2.1.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação e ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- 2.1.9 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 No ato da inscrição, o candidato à bolsa PDSE deverá entregar os seguintes documentos:
 - 3.1.1 Formulário específico de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior - PDSE preenchido (Apêndice I);
 - 3.1.2 Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes, contendo somente a produção dos últimos 5 anos;
 - 3.1.3 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) (Anexo I), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
 - 3.1.4 Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
 - 3.1.5 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
 - 3.1.6 Histórico escolar do doutorado em andamento
 - 3.1.7 Comprovante do exame de qualificação.
 - 3.1.8 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
 - 3.1.9 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) Título;
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas;

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

4.1 Os procedimentos da análise documental e julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão de Seleção Interna do PPGOdonto.

4.2 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- 4.2.1 Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 4.2.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 4.2.3 A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação;
- 4.2.4 Com comprovação do desempenho acadêmico, mediante apresentação de histórico escolar;
- 4.2.5 Comprovação do potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, com apresentação da produção intelectual dos últimos 5 anos registrada no currículo Lattes;
- 4.2.6 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

4.3 O seguinte peso será atribuído aos critérios do item 4.2 para classificação do candidato:

- I. desempenho acadêmico (histórico escolar do Doutorado): 5;
- II. produção intelectual: 5.

4.4 A apresentação da documentação mínima exigida e atendimento dos demais critérios do item 4.2 é de caráter eliminatório no processo seletivo.

A entrevista será realizada no dia 25/02/2019 a partir das 13h30min, na sala 401, no terceiro piso da Faculdade de Odontologia, juntamente com a análise da documentação do processo seletivo.

A Comissão de Bolsas, junto ao Conselho do PPGOdonto, tem total autonomia para deliberar sobre a seleção dos candidatos.

5 DO RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1 O resultado desse edital implicará beneficiários e suplentes;

5.2 A concessão está condicionada a cota de bolsas a serem disponibilizadas pela CAPES para o Programa e aos regulamentos descritos no EDITAL Nº 41 /2018 PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2018/2019, publicado em 27 de dezembro de 2018.

5.3 Os resultados finais serão divulgados até o dia 26/02/2019 no endereço www.upf.br/ppgodonto.

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 Cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2018 de 12 (doze) meses, o que equivale a 12 mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o mérito e a duração das propostas apresentadas.

6.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Sendo possível o Programa atender 01 ou 02 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

6.3 O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 meses de acordo com a Portaria Capes nº 23, de 30 de janeiro de 2017. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil no programa de doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

6.4 Pedidos de prorrogação do período no exterior serão admitidos somente na hipótese em que não resultem ônus adicional para a Capes e serão submetidos à avaliação da Capes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação nesse processo implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e também das normas regimentais do EDITAL Nº 41 /2018 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2018/2019 , PPGOdonto e UPF.

7.3 Os candidatos selecionados deverão providenciar documentação complementar, especialmente prova de língua estrangeira, conforme regulamento e prazo estabelecido pelo EDITAL Nº 01 /2019 – VRPPG / UPF.

7.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade do candidato, respondendo por ela na forma da lei. Informações inverossímeis implicarão na desclassificação do candidato e cancelamento do benefício.

7.3 Os benefícios concedidos não geram vínculo empregatício com a Instituição.

7.4 Quaisquer trabalhos publicados pelos beneficiários, oriundos das atividades realizadas durante o curso e/ou decorrentes da Tese, deverão mencionar o apoio do PDSE/Capes e UPF.

7.5 O número de benefícios, dependerá de financiamento disponível em agências de fomento e sua alocação será determinada pela Comissão de Seleção Interna do PPGOdonto. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididas pela Comissão de Seleção Interna e Conselho PPGOdonto.

7.6 Não caberá qualquer recurso à respeito da concessão do auxílio.



PPGOdonto
Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Faculdade de Odontologia - FO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
MESTRADO E DOUTORADO**
Campus I – BR 285, Km 171 – Bairro São José – Passo Fundo, RS
CEP: 99001-970 - Tel. (54) 3316-8563
E-mail:ppgodonto@upf.br Web: www.ppgodonto.upf.br

APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), (profissão), (endereço de residência), (nº do CPF), apresento minha candidatura ao **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior**, no processo seletivo interno ao Programa de Pós-Graduação (PPGOdonto) da Faculdade de Odontologia da Universidade de Passo Fundo (FO-UPF), de acordo com Edital Nº 01 /2019 – VRPPG/UPF e Edital Nº 41 /2018 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

Assinatura do candidato

Local e data

Anexo I

TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE



Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L

70.040-020 Brasília – DF

Pelo presente termo eu, (nome), de nacionalidade (brasileira ou estrangeira), residente e domiciliado em (endereço residencial), na cidade de (cidade-Estado), portador do CPF (número), orientador da tese de (nome do aluno) em programa de Doutorado na (instituição de ensino superior brasileira), aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo orientando (nome do aluno), na (Instituição Exterior), no período de (dia/mês/ano) a (dia/mês/ano), como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema (título do projeto de tese).

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o co-orientador da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, emvidando esforços para que o estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da CAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local: _____ Data: __/__/__ Assinatura do

Orientador: _____